



Tributários Federais e à Dívida Ativa da União o sistema apresentou a mensagem de que "as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF sobre o contribuinte 820.696.201-82 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet.". Destarte, os membros do Comitê de Elegibilidade opinam no sentido de que antes da posse o indicado apresente as respectivas certidões negativas. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos, somente o registro quanto a certidões do Tribunal Regional Federal 1ª Região e da Fazenda Federal acima apontadas. Conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Luiz Antônio Ehret Garcia**, apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Conselheiro de Administração da CEB Lajeado S.A. Assim, fica a critério da Assembleia Geral a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Conselheiro de Administração da CEB Lajeado S.A. Para constar, eu  (Jailson Luiz do Nascimento Valentino) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte dos membros do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de "Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade" da Companhia Energética de Brasília - CEB.

  
MICHELLA CHRISTIAN S. F. LIMA  
JORGE RÉGO  
MURILO B. DE BARROS